LEI Nº 2.102, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Denomina de **Dr. Ilo Pereira de Andrada Melo**, a Casa de Parto Municipal localizada no Bairro José Rufino Alves (Caxixola), Serra Talhada/PE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denomina de Dr. **Ilo Pereira de Andrada Melo**, a Casa de Parto municipal localizada no Bairro José Rufino Alves (Caxixola) – Serra Talhada – PE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Serra Talhada/PE, 21 de maio de 2025.

MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAÚJO
- Prefeita -

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO **PODER EXECUTIVO**

PUBLICADO
Em 21 / 05 / 25

Ana Rakel Sales de Araújo
Agente Administrativo
Matrícula: 5222